



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO EXECUTIVO Nº 2431/2021

Atualiza o valor da Unidade de Referência Municipal (URM).

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº. 1.071/09 de 14 de abril de 2009, baixa o seguinte:

DECRETO

Art.1º - A Unidade de Referência Municipal – URM criada pela Lei Municipal nº. 1.071/09, a partir de 01 de janeiro de 2021, passa a ser de R\$. 4,635 (quatro reais, seiscentos e trinta e cinco centavos).

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 12 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

DANIEL THALHEIMER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

ALINE LOCATELLI

Secretária Municipal de Finanças/Administração e turismo

<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/precos-e-custos/9256-indice-nacional-de-precos-ao-consumidor-amplo.html?t=destaques>

“Teu Progresso Nosso Futuro”

Av. Jacob Wagner Sobrinho, nº 939 Fone-Fax: (54) 3360.3000 / 3360.3018– e-mail:

prefeitura@novaboavistas.com.br

www.novaboavistas.com.br